



LEI MUNICIPAL Nº 1.951 – DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Denomina a ponte sobre o afluente do Córrego do Boi – Estrada Municipal ADT-385, no Bairro Pio Nogueira de “JESUS WANDERLEY PEDRALINO”, e dá outras providências.”

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ, Prefeito Municipal de Aparecida d’Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

ART. 1º - A ponte sobre o afluente do Córrego do Boi – Estrada Municipal ADT-385, no Bairro Pio Nogueira, nessa cidade, passa a ser denominada “**JESUS WANDERLEY PEDRALINO**”.

ART. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a manda confeccionar placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior, cujas despesas correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento em vigor.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aparecida d’Oeste/SP, 04 de dezembro de 2015.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ

Prefeito Municipal

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada na imprensa oficial do Município e será remetida cópia ao Cartório de Registro Civil e Anexo e à Câmara Municipal, para os devidos fins, tudo como faculta a Lei Orgânica do Município.

PAULO JOSÉ SANCHES

Chefe da Divisão de Administração